A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundador: Dr. Fernando Pessoa **Administração: Eurídice Moreira da Silva**

ANO LXXXIV **Itabaiana-PB, 10 de Maio de 2011** **Nº 34**

CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
CNPJ 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo nº 003/2011

Fixa o número de Vereadores da Câmara Municipal de Itabaiana e determina outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU RONALDO GOMES DA SILVA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica fixado para a próxima Legislatura e subseqüente em 11 (onze), o número de Vereadores da Câmara Municipal de Itabaiana.
Art. 2º - O número de Vereadores fixado no artigo anterior tem como embasamento legal o que estabelece o artigo 29, inciso IV Letra B da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Itabaiana.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 04 de maio de 2011.

Ronaldo Gomes da Silva
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: CONVITE N° 02/2011
PROCESSO Nº 48/2011
OBJETO: locação de retro-escavaderia e um patrol.
FIRMA VENCEDORA: SF CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA., para todos os itens, num total de R$ 72.060,00 (setenta e dois mil e sessenta reais).

Itabaiana, 10 de Maio de 2011

Joelma Ligia de O. Ferreira
Presidente da CML

Lei Nº. 614/2011

Em 10 de maio de 2011

Torna de utilidade pública a Associação Itabaianense da Comunidade Afro-Brasileira-ASICAB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Itabaianense da Comunidade Afro-Brasileira – ASICAB, CNPJ Nº 09.306.229/001-23, pelos relevantes serviços prestados a comunidade acima mencionada, como também a população Itabaianense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2011.

Eurídice Moreira da Silva
Prefeita Constitucional

Lei Nº. 615/2011 Em 10de maio de 2011

Torna de utilidade pública a Associação Comunitária Rural dos Pequenos Agricultores e Produtores Rurais do Sítio Manoel de Matos dos Felipes e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação comunitária Rural dos Pequenos Agricultores e Produtores Rurais do Sítio Manoel dos Felipes, CNPJ nº 12.027.409/0001-80, pelos relevantes serviços prestados a comunidade acima mencionada, como também a população Itabaianense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita,, 10 de maio de 2011.

Eurídice Moreira da Silva
Prefeita Constitucional